



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
337/2018, PREGÃO PRESENCIAL 026/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por sua Prefeita, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente domiciliada à Rodovia MG-050, Km 213, nº 1870, bairro São Geraldo, em Córrego Fundo – MG, portador do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44.

CONTRATADA: WESLEI CÉSAR LOPES 03973392676, inscrita no CNPJ sob o número 26.353.758/0001-05 com sede na Rua Costa Gondim, 126, Bairro Centro, na cidade de Pimenta-MG, CEP: 35.585-000, neste ato representada pelo seu sócio **Arnaldo José da Silva**, pessoa física inscrita no CPF nº 029.905.326-17, residente e domiciliado à Avenida Jair Leite, nº 033, bairro Centro, na cidade de Pimenta/MG, CEP: 35585-000, Pregão Presencial 026/2018.

CONSIDERANDO terem firmado em 13 de julho de 2018, o Contrato Administrativo nº 063/2018, objetivando concessão de direito de uso de software para Gestão Eletrônica de Documentos - GED para atendimento da demanda da Secretaria de Administração, Contabilidade e Fazenda do Município de Córrego Fundo/MG nos termos do Procedimento Licitatório nº 0337/2018, Pregão Presencial nº 026/2018.

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda, Sra. Ana Cristina Leão Carvalho, justificando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços ref. ao contrato nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mízael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado, com vigência a partir de 14 de julho de 2020 e termino em 31 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 063/2018, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 22 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita
CONTRATANTE

WESLEI CÉSAR LOPES
CNPJ: 26.353.758/0001-05
ARNALDO JOSE DA SILVA
CPF: 029.905.326-17
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1)

CPF: 346.155.713-72

2)

CPF: 103.609.356-56